

Boletim de Serviço

Nº 115, 19 de dezembro de 2016

**EMPRESA
BRASILEIRA DE
SERVIÇOS**

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA

Diretor de Orçamento e Finanças

ANDERSON CHAVES DE SOUZA

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

Diretor de Gestão de Pessoas -Interino

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente / HUJM

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 411 de 12 de dezembro de 2016.....	04
Portaria nº 412, de 13 de dezembro de 2016.....	05
Portaria nº 413, de 13 de dezembro de 2016.....	05
Portaria nº 414, de 13 de dezembro de 2016.....	06
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 415, de 13 de dezembro de 2016.....	07
Portaria nº 416, de 15 de dezembro de 2016.....	08
Portaria nº 417 de 15 de dezembro de 2016.....	08
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 418 de 16 de dezembro de 2016... ..	09
Portaria nº 419 de 16 de dezembro de 2016... ..	10
DESGINAÇÃO.....	11
Portaria nº 420, de 16 de dezembro de 2016... ..	11
Portaria nº 421, de 16 de dezembro de 2016.....	12
Portaria nº 422 de 19 de dezembro de 2016.....	12
Portaria nº 423, de 19 de dezembro de 2016.	13
Portaria nº 424, de 19 de dezembro de 2016... ..	14
Portaria nº 425 de 19 de dezembro de 2016... ..	14
PUBLICAÇÃO.....	15
Mem. Circular nº 010-GAD/2016_HUJM-UFMT... ..	15
Mem. Circular nº. 008-GAS/2016_HUJM-UFMT.. ..	15

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 411 de 12 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando que o Hospital Universitário Júlio Muller, a Unidade de Monitoramento e Avaliação tem desempenhado o papel do Núcleo Interno de Regulação – NIR;

Considerando que a criação do NIR otimiza ocupação de leitos e utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário e a eficiência na Gestão da Clínica;

Considerando a necessidade da Gerência de Atenção à Saúde, e da Divisão de Gestão do Cuidado serem assessoradas pelo NIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do **Núcleo Interno de Regulação - NIR** do HUJM.

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM/UFMT**, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Danyene Rejane de Assis (Médica);
- Eduardo Santos Guim (Médico);
- Virgilina Goudinho (Enfermeira);
- Luciana Batista de Santana (Analista Administrativo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 412, de 13 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor público Cassiano Moraes Falleiros, SIAPE: 2102585, marcadas para o período de 12 a 21 de dezembro de 2016, referentes ao ano de 2016, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 02 a 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 413, de 13 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando que uma das funções primordiais do HUF é a realização de pesquisa clínica e desenvolvimento de novas tecnologias na área da saúde;

Considerando que um dos objetos da EBSEH é apoiar os Hospitais Universitários Federais (HUF) a realizar pesquisa clínica e o desenvolvimento de tecnologias na área de saúde;

Considerando que o HUF firmou Termo de Cooperação com o Instituto Butantã, onde se compromete a ser um dos centros participantes do estudo de fase III para testagem de vacina tetravalente contra o vírus dengue;

Considerando que essa participação exige espaço adequado para atendimento médico dos voluntários incluídos, guarda de documentos confidenciais de ordem médica e acondicionamento adequado das referidas vacinas;

Considerando que o projeto de pesquisa citado perdurará por 05 (cinco) anos

RESOLVE

Art. 1º - Criar, no âmbito da Gerencia de Ensino e Pesquisa, o Centro de Pesquisas Clínicas do HUJM (CPC-HUJM).

Art. 2º - O CPC-HUJM ficará instalado provisoriamente no imóvel alugado, cito à rua Dr. Cassio Veiga de Sá, 383, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT.

Art. 3º - O CPC-HUJM se destina a auxiliar e sediar pesquisas clínicas, conforme solicitação de pesquisadores do hospital, dirigida ao coordenador do CPC.

Art. 4º - Fica nomeado como primeiro coordenador do CPC-HUJM, o Prof. Dr. Cor Jesus Fernandes Fontes, investigador principal do projeto acima referido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 414, de 13 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de se organizar os setores médicos especializados, contidos nas Unidades Clínicas, visando à otimização do fluxo administrativo e das ações de cuidados ao paciente, oferecendo significativo apoio para o processo de gestão da Unidade e para as estruturas superiores responsáveis pelas suas demandas;

Considerando o contido na Resolução nº 003 de 05 de dezembro de 2016 do Colegiado Executivo do HUJM;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação do Serviço de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos em Cardiologia do HUJM-EBSERH ligado à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos para, em cotejo com esta, otimizar as ações administrativas e de cuidados aos pacientes tratados pela referida sub-especialidade.

Art. 2º O Serviço de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos em Cardiologia será considerada uma estrutura informal de assessoria à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, chefiada por um Coordenador, preferencialmente um Professor da área, da sub-especialidade, nomeado pelo Superintendente, ouvida a Chefia da respectiva Unidade.

§1º Por ser considerada uma estrutura informal, a chefia deste Serviço não receberá pagamento de função remunerada.

§2º Caberá ao Coordenador do Serviço, entre outras atividades, propor à Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos as escalas de atividades dos médicos especialistas e monitorar o cumprimento das mesmas e dar parecer técnico às solicitações de equipamentos e de materiais médico-hospitalares de uso da especialidade, encaminhados para aquisição pela referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 415, de 13 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a criação do Serviço de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos em Cardiologia, aprovada pelo Conselho Gestor do HUJM-EBSERH em reunião do dia 30 de novembro de 2016;

Considerando a indicação feita pela Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Dra. Débora Andrea Castiglione Alves para coordenar o Serviço de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos em Cardiologia do HUJM-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 416, de 15 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar ALICIO NUNES DOMINGUES, matrícula SIAPE n.º 0416935, para substituir FERNANDO DAVOLI BATISTA, matrícula SIAPE n.º 1032909 nos dias 16 de dezembro e 11 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar junto Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 417 de 15 de dezembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Rodrigo Barros Siqueira CPF: 717.343.501-30 SIAPE: 2174485**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto a **Dispensa de Licitação nº 073/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar os **“Serviços de Radiologia Odontológica”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.507433/2015-83 tendo

como suplente a servidora **Vivian Braga Lousada CPF: 035.915.508-17 SIAPE: 4010958.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **26/04/2016 a 25/04/2017.**

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 418 de 16 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando os prazos fixados em lei para encerramento do exercício e a regulamentação pertinente que determina datas para entrega dos Balanços Orçamentários Financeiro e Patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando a Portaria SPO nº11 de 21/12/2015 publicada no DOU, seção 1, página 244, de 22/12/2015), que fixa os prazos limites para emissão/reforço de empenho, no âmbito do MEC, referente ao exercício de 2016;

Considerando a necessária adoção de medidas especiais, no âmbito do HUJM, que assegurem eficiência no encerramento do Exercício Financeiro de 2016 no âmbito do HUJM.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades do HUJM observarão as disposições contidas nesta Portaria para o adequado Encerramento do Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Será suspenso entre os dias 27, 28 e 29 de dezembro para fins de inventário físico contábil o atendimento dos almoxarifados: central, farmácia e nutrição, bem como a Seção de Patrimônio.

Art. 3º - As atividades do Exercício de 2016 dos almoxarifados: central, farmácia e nutrição, bem como a Seção de Patrimônio, encerrar-se-ão no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - A Superintendência constituirá uma comissão para tomada de contas dos almoxarifados: central, farmácia e nutrição, que contará com o acompanhamento do Setor de Avaliação e Controladoria.

Art. 5º - Os responsáveis de cada almoxarifado e da Seção de Patrimônio deverão encaminhar ao Setor de Orçamento e Finanças, os relatórios de fechamento do exercício até o dia 02 de janeiro de 2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições anteriores.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 419 de 16 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o encerramento do exercício e o prazo para apresentação da Tomada de Contas Anual do HUJM, fixado na Portaria nº418/SUP/HUJM/EBSERH/2016;

Considerando a necessidade de levantamento do estoque dos Almoxarifados do HUJM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para levantamento dos estoques do Almoxarifado Central, Almoxarifado da Farmácia e Almoxarifado da Nutrição do Hospital Universitário Júlio Müller.

Art. 2º - Designar os técnicos administrativos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão e desenvolver o levantamento em seus respectivos setores:

LAYS FERREIRA DE ALMEIDA

THAÍS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA

THABILA ARAÚJO DE PROENÇA OLIVEIRA

RONALDO FERREIRA FERNANDES JUNIOR

Art. 3º - A Comissão deverá atender as determinações legais sobre o assunto pertinente até o dia 31/12/2016, com a Tomada de Contas dos Almojarifados nos dias 28 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser acompanhados pelo Setor de Avaliação e Controladoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem sua validade até o término dos trabalhos e apresentação dos Relatórios.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

DESGINAÇÃO

Portaria nº 420, de 16 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar LARISSA MACIEL MENEZES SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2160041, para substituir JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2160038 no período de 09 a 23 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, junto ao Setor de Logística da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 421, de 16 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar RAFAEL DANILO RODRIGO DO AMARAL, matrícula SIAPE n.º 1882131, para substituir JOSÉ ALBERTO ALVES, matrícula SIAPE n.º 416162 no período de 15 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 422 de 19 de dezembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Peixoto Correa da Costa CPF: 477.326.957-04 SIAPE: 371630**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0105/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar os **“Aquisição de medicamentos hospitalares”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509404/2016-37 tendo como suplente a servidora **Maria Alice Fernandes CPF: 107.691.198-02 SIAPE: 1559720**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **21/09/2016 a 20/09/2017**.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 423, de 19 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar CASSIANO MORAES FALLEIROS, matrícula SIAPE n.º 2102585, para substituir FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO, matrícula SIAPE n.º 416586 no período de 20 a 30 de dezembro de 2016, no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 424, de 19 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012/EBSERH, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando o Plano de Reestruturação do HUJM, acordado entre a UFMT e a EBSERH, através do contrato assinado pelas partes em 12 de novembro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora HILDENETE MONTEIRO FORTES – matrícula SIAPE nº 416455 como Ordenadora de Despesas do Hospital Universitário Júlio Muller/EBSERH, no período de 20 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 425 de 19 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar BRUNO SERAFIM DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2167582, para substituir EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 95508 no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe do Setor Jurídico, junto a Superintendência do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

PUBLICAÇÃO

Mem. Circular nº 010-GAD/2016_HUJM-UFMT

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

Ao Superintendente, Gerentes e Chefes do HUJM.

Assunto: *Validação de POP's do Setor Administrativo*

Informo homologação da validação dos documentos abaixo relacionados:

1.	POP/SADM-UAO/001/2016/V 1.0 – Postagem Sistema Correio
2.	POP/SADM-UAO/003/2016/V 1.0 – Abertura e Alteração de Processos
3.	POP/SADM-UAO/004/2016/V 1.0 – Movimentação de Processos
4..	MN/SADM-UCON/001/2016 – Manual de Fiscalização de Contratos

Atenciosamente,

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo

Mem. Circular nº. 008-GAS/2016_HUJM-UFMT

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

Ao Superintendente, Gerentes e Chefes do HUJM

Assunto: *Validação de Manuais, Protocolos, POP's e Formulários da Gestão da Qualidade*

Informo homologação da validação dos documentos abaixo relacionados:

1	RI-DIVENF-001-2016-V 1.0 - COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM
2	PC-SADT-AT-004-2016-V 1.0 - TRANSFUSÃO EM PACIENTES ALO IMUNIZADOS
3	POP- DivEnf -008-2016-V.1.0 - Banho do recém-nascido
4	POP- DivEnf -009-2016-V 1.0 - Dinâmica uterina
5	POP- DivEnf -010-2016-V.1.0 - Curativo do coto umbilical
6	POP-DivEnf-011-2016-V 1.0 - Aplicação de compressas quente ou fria
7	POP- DivEnf -012-2016 - V 1.0 - Curativos em estomas
8	POP-DivEnf-013-2016 - V 1.0 - Administração de medicamentos via vaginal
9	POP-DivEnf-014-2016-V 1.0 - Medidas antropométricas
10	POP-DivEnf-015-2016-V 1.0 - Punção do cateter port-a-cath
11	POP-DivEnf-016-2016 - V 1.0 - Auxílio na intubação orotraqueal e nasotraqueal
12	POP-SADT-AT-004-2016-V 2.0 - Preparo de hemocomponentes para recém-nascido e crianças até 4 meses
13	POP-SADT-AT-005-2016-V 2.0 - Administração de hemocomponentes em recém-nascidos e crianças até 4 meses
14	POP-SADT-AT-007-2016-V 1.0 - Controle de qualidade interno de reagentes
15	POP-SADT-AT-009-2016-V 1.0 - Provas pré-transfusionais
16	POP-SADT-AT-011-2016-V 1.0 - Transfusão em neonatos e crianças até 4 meses
17	PC-SADT-AT-003-2016-V 1.0 - Transfusão maciça
18	PC-SADT-AT-004-2016-V 1.0 – Transfusão em pacientes alo imunizados
19	POP-SADT-UCC-010-2016-V 1.0 - Manuseio das autoclaves Baumer Hivac e Mix 2
20	POP-SADT-UCC-011-2016-V 1.0 - Teste dos equipamentos de esterilização
21	POP-SADT-UCC-012-2016-V.1.0 - Limpeza manual de materiais e desinfecção de comadres, baldes e papagaio
22	POP-SADT-UCC-013-2016-V 1.0 - Processamento dos aparelhos endoscópios
23	POP-SADT-UCC-014-2016-V 1.0 - Inspeção do material após limpeza
24	POP-SADT-UCC-015-2016-V 1.0 - Preparo de materiais para esterilização
25	POP-SADT-UCC-016-2016-V 1.0 - Armazenamento e distribuição de material esterilizado

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde